



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 562, DE 2023

Requer oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o PL 2903/2023.

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2903/2023, que “regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

**JUSTIFICAÇÃO**

Compreendemos que a Comissão de Meio Ambiente - CMA deve opinar a respeito do Projeto de Lei nº 2903, de 2023. Isso porque referido projeto altera o procedimento de demarcação de terras indígenas. Ocorre que, de acordo com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, FAO, 28% da superfície terrestre do mundo, incluindo algumas das áreas florestais mais ecologicamente intactas e biodiversas, são gerenciadas principalmente por povos indígenas, famílias, pequenos proprietários e comunidades locais. Ainda, segundo o Instituto Socioambiental, “os Povos Indígenas e Tradicionais são responsáveis, juntos, pela proteção de um terço das florestas no Brasil. Nos últimos 35 anos, somente as Terras Indígenas protegeram 20% do total de florestas nacionais”. Desse modo, é importante averiguar qual o impacto das mudanças nas regras de demarcação para o meio ambiente, competência da CMA, conforme art. 102-F do RISF.



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3041517509>

Assim, certos de contar com a compreensão dos pares, pugnamos pela aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2023.

**Senador Alessandro Vieira  
(PSDB - SE)**



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3041517509>